



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.207 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.07 - AÇÕES JURIDICAS

52-3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

66-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo 20.000,00

02.03.02- SERVIÇOS MUNICIPAIS

73-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 20.000,00

75-3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133-4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.022 - Equip e Material Permanente 5.000,00

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

160-3.3.90.36.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Servs Terc Pes Física 20.000,00

02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo - 01.310.00 50.000,00

184-3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

185-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

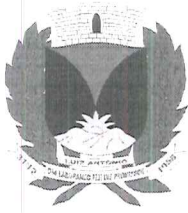
02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01- AGRICULTURA

193-3.3.90.39.00 - 20.206.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.07.02- MEIO AMBIENTE

197-3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo 15.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

200-3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc `Pes Jurídica 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ **240.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.07 - AÇÕES JURIDICAS

51-3.3.90.30.00 - 02.061.0036.2.012 - Material de Consumo 5.000,00

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

65-3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.013 - Obrigações Patronais 20.000,00

02.03.02- SERVIÇOS MUNICIPAIS

71-3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - Vencimentos 40.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

132-4.4.90.51.00 - 12.306.0017.1.022 -Ref/ Ampl Cozinha Piloto 5.000,00

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

162-3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Aux Financeiro a Pes Físicas 20.000,00

02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

179-3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 100.000,00

183-3.3.90.35.00 - 10.301.0021.2.028 - Servs Consultoria 10.000,00

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01- AGRICULTURA

190-3.1.90.13.00 - 20.206.0023.2.030 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.07.02- MEIO AMBIENTE

195-3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - Vencimentos 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ **240.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal